



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAIXA POSTAL, 152 — Telefone: (032) 721-4967

Pça. Cel. Pacheco de Medeiros, 236 — CEP 36880

PROJETO DE LEI Nº 1624

ESTABELECE NORMAS PARA DIVULGAÇÃO MENSAL DE
DADOS SOBRE OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ /
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

APROVADO

DIA 10 / 2 / 92

PRESIDENTE

Artigo 1º

O Poder Executivo divulgará, mês a mês, o número de Servidores da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações e de quaisquer outros órgãos cuja gestão seja/ por ele exercida, sejam quais forem as condições do contrato e a natureza dos cargos, destacando as faixas de remuneração, bem como o total dos gastos com a remuneração, com a Previ-/ dência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/ (FGTS) e com outros benefícios em favor dos Servidores, e, / ainda, o número de Servidores colocados à disposição de ter-/ ceiros, informando o nome da respectiva entidade, na forma / estabelecida no quadro anexo (anexo único) que fica fazendo/ parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Remuneração, para efeito desta Lei, é o mon- tante recebido pelo Servidor, seja a título de Subsídio, Re- apresentação, Honorário, Salário, Comissão, Gratificação de / Função, Ajuda de Custo, Biênio, Quinquênio e quaisquer ou- / tras vantagens.

ARTIGO 2º

A divulgação será feita até o último dia ú- til do mês subsequente, através de Órgão da Empresa local,/ que tenha circulação regular e ofereça melhores condições de preço e melhor qualidade de serviço.

ARTIGO 3º

As despesas com a aplicação desta Lei corre- rão por conta da dotação orçamentária para publicação de a- tos do Poder Executivo.

DISTRIBUIDO A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E FINANÇAS EM 3 / 2 / 92

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PROTOCOLO Nº 1849

3-2-98

DISTRIBUIDO A COMISSÃO DE REDAÇÃO,
RELAÇÕES PÚBLICAS EM 3 / 2 / 92



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAIXA POSTAL, 152 — Telefone: (032) 721-4967
Pça. Cel. Pacheco de Medeiros, 236 — CEP 36880

ARTIGO 4º

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 1992.

Leandro Pereira Ferreira

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº

A presente Lei visa dar maior transparência ao Setor de / Pessoal do Poder Executivo, pois é um direito do contribuinte / saber como são aplicados os recursos públicos e o povo deve estar sempre bem informado sobre o que se passa com os seus servidores, no caso, os funcionários municipais.

Num Regime Democrático a Administração Pública não pode e nem deve sonegar informações e esclarecimentos ao povo, por isto, esta Lei deve receber aprovação unânime desta Casa e deve / ser sancionada pelo chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 1992.

Leandro Pereira Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAIXA POSTAL, 152 — Telefone: (032) 721-4967
Pça. Cel. Pacheco de Medeiros, 236 — CEP 36880

LEI Nº 1624 DE

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

APROVADO

DIA 10 / 2 / 92

PRESIDENTE

QUADRO DEMONSTRATIVO de dados sobre servidores municipais.

Referência: Mês de DE 1992

Número total de servidores da Administração Direta,
das Autarquias, das Fundações e de outros órgãos cu
ja gestão é exercida pelo Poder Executivo.

Número de servidores colocados à disposição de ter-
ceiros:

-Órgão:

-Órgão:

(Incluir tantos quantos existirem)

Número de servidores cujo montante de Remuneração/
é igual a 1 Salário-Mínimo

De mais de 1 até 3 Salários-Mínimos

De mais de 3 até 5 Salários-Mínimos

De mais de 5 até 10 Salários-Mínimos

De mais de 10 até 20 Salários-Mínimos

De mais de 20 até 50 Salários-Mínimos

De mais de 50 até 100 Salários-Mínimos

De mais de 100 Salários Mínimos

Total dos gastos com a Remuneração dos servidores. CR\$ _____

Total de recolhimentos para a Previdência Social . CR\$ _____

Total de recolhimentos para o FGTS CR\$ _____

Total de contribuições para outras entidades em.

benefício dos servidores CR\$ _____

Data:

Assinatura do funcionário responsável pelo preenchimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PROTOCOLO Nº 1849

3-2-92

Assinatura